



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ADITIVO Nº III AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR DE Nº 18/2020.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **CORBELINI TURISMO LTDA - ME**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 18/2020, resolvem celebrar o *terceiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original, visando à necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, na forma do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei de Licitações e Contratos.


CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a cláusula segunda do contrato de nº 96/2017, item 2.1., que passa a constar da seguinte forma:

2.1. O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados, conforme discriminados na cláusula segunda a importância de **R\$ 3,68** (três reais e sessenta e oito reais) por KM rodado, percorrido no **trajeto 27 – APAE (manhã e tarde) para um total de 43 alunos**, conforme edital de Pregão Presencial de nº 76/2017 e todos seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 16 de julho de 2021.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


CORBELINI TURISMO LTDA - ME
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº aditivo nº III

Soledade, 16 / 07 / 2021.

